



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.206

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte texto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.950.000,00 (trinta e um milhões noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

1.0	-	CÂMARA MUNICIPAL	
1.1	-	Corpo Deliberativo e Secretaria Geral da Câmara	
01010012.001	-	Remuneração de Vereadores	<u>5.500.000,00</u>
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	<u>5.500.000,00</u>
2.0	-	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
2.1	-	Departamento de Processo Judiciário	
02040132.003	-	Manut. dos Serviços de Departamento	<u>50.000,00</u>
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	<u>50.000,00</u>
02040132.005	-	Recuperação Trabalhadora	<u>10.000.000,00</u>
3.1.9.1	-	Seções Judiciárias	<u>10.000.000,00</u>
3.0	-	EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.1	-	Cabinete do Prefeito	
03070202.010	-	Subsídios e Represent. do Prefeito e Vice	<u>200.000,00</u>
3.1.2.1	-	Pessoal Civil	<u>200.000,00</u>
3.2	-	Administração Distrital do Fátima	
03070212.012	-	Manut. de Serviço de Administ. Distrital	<u>100.000,00</u>
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	<u>100.000,00</u>
3.4	-	Departamento de Medicina Ocupacional	
14794792.016	-	Manut. dos Serviços de Departamento	<u>50.000,00</u>
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	<u>50.000,00</u>
4.0	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.1	-	Departamento de Recursos Humanos	
15824952.022	-	Providências Sociais e Inativos e Pensionistas	<u>300.000,00</u>
3.2.5.1	-	Inativos	<u>300.000,00</u>
4.2	-	Departamento do Industrial e Patrimônio	
03070212.025	-	Manut. dos Serviços de Departamento	<u>700.000,00</u>
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	<u>200.000,00</u>
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	<u>500.000,00</u>
4.3	-	Departamento de Comunicação Social	
03070212.026	-	Manut. dos Serviços de Departamento	<u>50.000,00</u>
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	<u>50.000,00</u>
6.0	-	SECRETARIA DE FINANÇAS	
6.2	-	Depost. de Contabilidade e Tesouraria	
03030322.045	-	Manut. dos Serviços de Departamento	<u>100.000,00</u>
3.1.2.0	-	Industrial do Consumo	<u>100.000,00</u>

cel



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

7.0	- SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO	
7.3	- Departamento de Indústria e Comércio	
11653632.054	- Execut. dos Serviços Promoção do Turismo	<u>600.000,00</u>
3.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	<u>600.000,00</u>
8.0	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.1	- Departamento de Administrativo	
08421842.055	- Execut. dos Serviços da Sociedade	<u>50.000,00</u>
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>50.000,00</u>
03421842.056	- Execut. dos Serviços do Departamento	<u>400.000,00</u>
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>400.000,00</u>
8.2	- Departamento de Ensino	
03421882.057	- Execut. do Ensino Fundamental	<u>3.050.000,00</u>
3.1.1.2.1	- Pessoal Civil	<u>3.000.000,00</u>
3.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	<u>50.000,00</u>
9.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
9.1	- Departamento Técnico	
10583202.061	- Execut. dos Serviços do Departamento	<u>600.000,00</u>
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>600.000,00</u>
9.2	- Departamento de Serviços Urbanos	
10603282.032	- Execut. dos Serviços da Limpeza Pública	<u>2.220.000,00</u>
3.1.1.2.1	- Pessoal Civil	<u>1.200.000,00</u>
3.1.1.2.0	- Material do Consumo	<u>820.000,00</u>
3.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	<u>200.000,00</u>
10603282.064	- Execut. dos Serviços de Iluminação Pública	<u>1.600.000,00</u>
3.1.1.2.0	- Material do Consumo	<u>400.000,00</u>
3.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	<u>1.200.000,00</u>
10603282.055	- Execut. dos Serviços de Parques e Jardins	<u>300.000,00</u>
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>300.000,00</u>
16889352.066	- Execut. dos Serviços do Div. do Tráfego	<u>100.000,00</u>
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>100.000,00</u>
9.3	- Departamento de Obras	
10603291.030	- Comit. de Calçamento em Vias Públicas	<u>1.000.000,00</u>
0.1.1.0	- Obras e Instalações	<u>1.000.000,00</u>
10603292.057	- Execut. dos Serviços do Departamento	<u>500.000,00</u>
3.1.1.2.0	- Material do Consumo	<u>300.000,00</u>
3.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	<u>200.000,00</u>
16889342.068	- Execut. dos Serviços Rodoviário	<u>400.000,00</u>
3.1.1.2.0	- Material do Consumo	<u>400.000,00</u>
10.0	- SECRETARIA DE SAÚDE	
10.1	- Departamento de Assistência Médica	
13754252.069	- Execut. dos Serviços da Coorvenária	<u>80.000,00</u>
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>80.000,00</u>
13754281.071	- Execut. dos Serviços do Departamento	<u>900.000,00</u>
3.1.1.2.1	- Pessoal Civil	<u>500.000,00</u>
3.1.1.2.0	- Material do Consumo	<u>300.000,00</u>
3.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	<u>100.000,00</u>

(2)



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

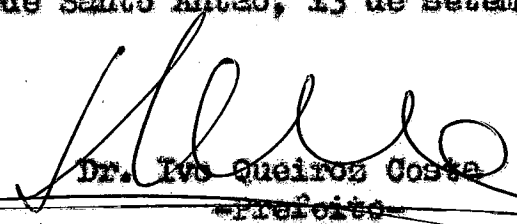
11.0 - SECRETARIA DO BEM ESTAR DO POVO		
11.1 - Departamento de Assistência Social		
15814822.075	- Manut. dos Serviços do Departamento	<u>1.100.000,00</u>
3.1.2.0	- Material de Consumo	<u>1.000.000,00</u>
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	<u>100.000,00</u>
Total		<u>31.950.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação referentes aos meses de julho e agosto de 1990.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 13 de setembro de 1990.


Dr. Ivo Queiros Costa
~~Prefeito~~